



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 27/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA

SEGUNDA CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino (CAGE) torna público a **SEGUNDA CHAMADA – EDITAL Nº 27 DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA** – Abertura das inscrições para estudantes bolsistas monitores do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica, destinados aos estudantes do Ensino Médio Integrado e Cursos Superiores da instituição.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital é uma segunda chamada do Edital nº 27, de 16 de agosto de 2022 (Edital de seleção de monitores para atuar no programa institucional de monitoria acadêmica) para contemplar as vagas de monitores bolsistas das disciplinas/áreas do conhecimento nos quais não houve candidatos homologados ou para cadastro reserva.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br

2.1. O quantitativo de bolsas para monitores por disciplina/área do conhecimento encontra-se a seguir:

EDITAL Nº 27/2022 – EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA					
	Disciplina/área do conhecimento	Professor(a) Orientador(a)	Qtd. de Bolsas (C.H. semanal)	Pré-requisito	Forma de seleção
1	Filosofia	Lionara Fusari	2 (12h)	Aluno de 1º, 2º, 3º ou 4º de qualquer curso, que já tenham estudado Filosofia e compreendam basicamente os processos de abordagem da disciplina em sala de aula. Não estar realizando estágio ou cursos no contraturno para não colidir com a dedicação a projeto de monitoria e não prejudicar o rendimento escolar.	a) Entrevista; b) Análise do Histórico Acadêmico (bom desempenho acadêmico).
2	Química – turno da manhã	Paulo Roberto Janissek	1 (12h)	Alunos do 2º e 3º anos (qualquer curso). Estudante do turno da tarde (monitoria para os alunos da manhã). Disponibilidade de pelo menos 2 dias para atendimento presencial no campus	a) Entrevista; b) análise do desempenho acadêmico nas disciplinas de química (histórico escolar)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br

3	Química – turno da tarde	Paulo Roberto Janissek	1 (12h)	Alunos do 2° e 3° anos (qualquer curso). Estudante do turno da manhã (monitoria para os alunos da tarde). Disponibilidade de pelo menos 2 dias para atendimento presencial no campus	a) Entrevista; b) análise do desempenho acadêmico nas disciplinas de química (histórico escolar)
4	Cálculo II e Matemática Elementar II	Érick Scopel	1 (8h)	Ter cursado, com aprovação, as disciplinas de Cálculo II e Matemática Elementar II. Ter disponibilidade para realizar os atendimentos em turnos diversos.	a) entrevista; b) análise do desempenho nas disciplinas de Cálculo II e Matemática Elementar II

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Abertura do edital de seleção de monitores bolsistas	02/09/2022
Período de inscrição dos(as) monitores(as) (formulário eletrônico)	02/09/2022 a 05/09/22
Divulgação preliminar das inscrições para monitor(a) homologadas	06/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br

Prazo de recurso quanto a homologação das inscrições para monitor(a) (formulário eletrônico)	07/09/2022 até às 12:00
Resultado final das inscrições para monitor(a) homologadas	07/09/2022
Divulgação das datas e horários da seleção dos(as) bolsistas será encaminhada por e-mail pelo(a) professor(a) orientador(a) da área/disciplina.	08/09/2022
Período de seleção dos(as) monitores(as)	08/09/2022 a 13/09/2022
Entrega do resultado final de seleção/classificação dos(as) monitores(as) – via formulário eletrônico , pelo(a) professor(a) orientador(a) do projeto à Coordenadoria de Ensino	14/08/2022 até às 12:00
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de monitores(as)	15/09/2022
Recurso do resultado preliminar de seleção dos monitores(as) (formulário eletrônico)	16/09/2022 até às 12:00
Publicação do resultado final do edital de seleção de monitores(as)	16/09/2022
Envio do formulário de indicação do monitor e da documentação do(a) monitor(a) via formulário eletrônico pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável pela área/disciplina à Coordenadoria de Ensino	19/09/2022
Início das atividades dos(as) monitores(as)	20/09/2022
Data do encerramento das atividades dos(as) monitores e entrega do relatório final dos(as) monitores(as)	31/12/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).
- 4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 4.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) o estudante não possuir registro de indisciplina no Departamento de Ensino;
 - b) o estudante não estar realizando Progressão Parcial
 - c) sorteio.
- 5.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 5.3. O(a) Professor(a) Orientador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos(as) Monitores, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Coordenadoria responsável via [formulário eletrônico](#).
- 5.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br

Campus Caxias do Sul, destinados a esse fim.

5.5. A Coordenadoria de Ensino do *Campus* Caxias do Sul divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os termos deste edital seguem os documentos institucionais que tratam de projetos de ensino (Resolução do Consup nº 022 de 03 de março de 2015, Resolução do Consup nº 056, de 16 de junho de 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2021).

6.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Caxias do Sul IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

6.5. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

6.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 02 de setembro de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-geral